



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 13 de outubro de 2020 • Ano IV • Edição N° 643

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL N° 003/2020) .....	2
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
EDITAL (N° 003/2020) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 003/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
Gabinete do Prefeito**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**003/2020**

**DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA  
3ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado dos candidatos aprovados e conforme o Edital de Divulgação dos Resultados das Provas Objetivas, publicado no Diário Oficial do Município de Pé de Serra - Bahia.

**CONSIDERANDO** que o conforme Edital nº 004/2017, ITEM 5.0, exige Prova de Sanidade Física e Mental.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos, relacionados no ANEXO I deste Edital, segundo os cargos a que concorreram, para comparecerem no local e data designados neste Edital, a fim de se habilitarem para provimento de cargos âmbito do Poder Executivo do Município de Pé de Serra - BA.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Avenida Luiz Viana Filho, 250, Centro, Pé de Serra – Bahia.

**Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85**

**1**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**Gabinete do Prefeito**

DATA: 29 de outubro de 2020, das 08:00h às 14:00h, para entrega de documentos e realização de Prova de Sanidade Física e Mental.

O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO OU A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS, IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

A seguinte relação de documentos (original e cópia) deverá ser entregue impreterivelmente no local, data e horários acima determinados, sob pena de desclassificação do certame:

- a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1.º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto pelo art. 13, Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante apresentação do comprovante de votação na última eleição ou declaração do Cartório Eleitoral;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual concorre e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;
- f) Possuir histórico de conclusão de curso de nível Superior, Médio ou Fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme o cargo, mediante a apresentação de cópia autenticada;
- g) Apresentar declaração de não cumprir sanção de idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar declaração de bens com dados atualizados até a data da posse;
- i) Apresentar declaração negativa de acumulação de mais de 2 (dois) cargos públicos;
- j) Original e cópia de Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- l) Se solteiro, original e cópia de Certidão de Nascimento;
- m) Se casado, original e cópia de Certidão de Casamento;

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**Gabinete do Prefeito**

- n) Certidão de Nascimento dos filhos, original e cópia, se for o caso.
- o) Carteira de trabalho
- n) Comprovante de Residência
- m) Duas fotos 3x4

**EXAMES EXIGIDOS:**

- a) Sangue - hemograma completo;
- b) Fezes;
- c) Urina;
- d) RX do tórax.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia,**  
Em 13 de OUTUBRO de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



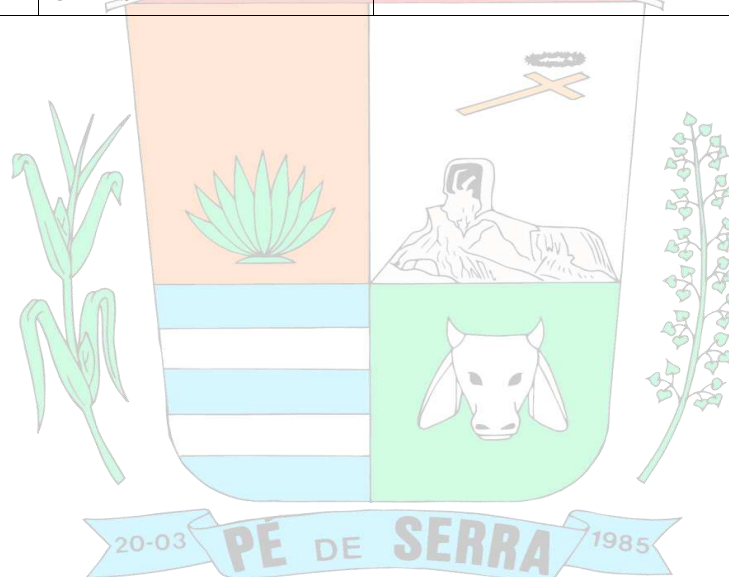
Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
0112070	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	JOSE RAIMUNDO EVANGELISTA DA SILVA
0044750	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	TUPIAN DE CARVALHO MATOS
0066160	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	MARIA ZULEIDE LOPES DE JESUS
0022230	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SANTANA



Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (Nº 003/2020)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE COVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BIÊNIO 2020/2022**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003/ 2020.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pé de Serra no uso de suas atribuições e de acordo com a Leis Municipais nº 395 de 15 de abril de 2009 e a nº 538 de 13 de novembro de 2017, que rege o Conselho Municipal de Saúde (CMS), em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012 e nos termos do Regimento Interno do CMS, considerando a necessidade de compor o pleno do referido conselho, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo e local contidos no artigo 1º do Edital de convocação nº 001/2020, para o dia 21 de outubro de 2020 no Centro Cultural Marilda Raimunda Rios.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo contido no artigo 4º do Edital de convocação nº 001/2020, até o dia 19 de outubro 2020.

Art. 3º. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão eleitoral e, se necessário, consulta ao pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pé de Serra – BA.

Pé de Serra 13 de outubro de 2020

Paula Patrícia Santana Rios  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Jorge Luiz, 252 – Centro – Pé de Serra - BA – CEP: 44.655-000  
Fone – (75) 3660-2207